

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SAO MARTINHO S.A. de 30/07/2021

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O Boletim de Voto à distância (BVD) permite que o acionista exerça seu direito de voto na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de julho de 2021, as 11h00min, na sede da Companhia, conforme Instrução CVM nº 481/2009 (ICVM 481).</p> <p>Diante do cenário de pandemia de COVID-19, a Companhia recomenda aos acionistas a adoção do boletim de voto à distância. A Assembleia presencial será realizada com observância das medidas de proteção, higienização dos ambientes e distanciamento, recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde. Caso haja necessidade de alteração no formato da Assembleia por motivo de força maior, a Companhia divulgará Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante com as orientações necessárias.</p> <p>Para que o BVD seja considerado válido, o acionista deverá preencher todos seus campos, conforme orientações abaixo.</p> <p>Excepcionalmente para esta AGE, em decorrência do cenário de pandemia, visando assegurar a participação dos acionistas, a Companhia não exigirá cópias autenticadas, reconhecimento de firma, notariação, consularização, apostilamento ou tradução juramentada, bastando, nesse último caso, a sua tradução livre para o português.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista poderá preencher e encaminhar o BVD diretamente à Companhia, devendo obedecer aos seguintes requisitos para que os votos sejam considerados válidos:</p> <p>i) Preenchimento de todos os campos do boletim, além do nome ou denominação social completa, nº do CPF ou CNPJ, e indicação de endereço de e-mail;</p> <p>ii) Todas as páginas deverão estar rubricadas;</p> <p>iii) Assinatura ao final;</p> <p>iv) Extrato ou comprovante de titularidade de ações;</p> <p>v) Apresentação de cópia dos documentos:</p> <p>a) pessoa física:</p> <ul style="list-style-type: none"> - documento de identidade; <p>b) pessoa jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - estatuto ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; - documento de identidade do representante legal; <p>c) fundo de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - regulamento do fundo; - estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; - documento de identidade do representante legal. <p>O prazo para recebimentos do BVD pela Companhia é de até 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral, ou seja, até 23 de julho de 2021, conforme previsto no artigo 21-B da ICVM 481/09, não sendo necessário o envio das vias físicas, caso o acionista opte pelo encaminhamento via e-mail.</p> <p>A Companhia em até 3 (três) dias do recebimento do BVD comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os prazos e procedimentos para eventual necessidade de retificação, nos termos do artigo 21-U da ICVM 481/09.</p> <p>ENVIO POR MEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS</p> <p>O acionista poderá optar pela transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD, devendo entrar em contato com seu agente de custódia (caso as ações estejam depositadas em depositário central) e/ou com Banco Bradesco S.A. (caso as ações não estejam depositadas em depositário central) para verificar os procedimentos por eles adotados para emissão das instruções de voto via boletim, assim como os documentos exigidos.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Endereço postal: Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, 13º andar, Brooklin Novo, CEP 04575-060, São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, Endereço eletrônico: ri@saomartinho.com.br (assunto: "Boletim de Voto à Distância")</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SAO MARTINHO S.A. de 30/07/2021

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.
Departamento de Ações e Custódia
Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, CEP 06029-900, Osasco, São Paulo, Brasil.
Telefone:: 0800 701 1616
E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Aumento do capital social no valor de R\$ 609.751.579,73 (seiscentos e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos) sem emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Alterações no Estatuto Social para implementar: (i) adequação da referência às Políticas de Divulgação e Uso de Informações de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários (artigo 15, parágrafo quarto); (ii) revisão/atualização das alçadas, do índice e data de correção (artigo 19, incisos xi, xii, xiii, xix e parágrafo único); (iii) transformação da Diretoria de Recursos Humanos, Saúde e Segurança em estatutária, passando a Diretoria ser composta por até 12 membros, bem como a inclusão da descrição das atribuições do novo Diretor (artigo 23 e inclusão do inciso vii no artigo 29); (iv) reforço ao compromisso da Companhia às práticas de sustentabilidade/ESG (artigo 26); (v) revisão geral das atribuições dos Diretores (artigos 27, 28 e incisos iii e vi do artigo 29), tudo conforme anexo VI da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

3. Consolidação do Estatuto Social.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

4. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto constantes deste Boletim de Voto podem ser consideradas também para a realização da Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____